



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 147/2020 – São Paulo, quinta-feira, 13 de agosto de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA PRES Nº 2013, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

*Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 315, de 12/2/2008](#), do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e suas alterações, que criou a Central de Hastas Públicas Unificadas da Subseção Judiciária de São Paulo – CEHAS;

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 340, de 30/07/2008](#), do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que estendeu a competência da CEHAS para toda a Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0034258-79.2014.4.03.8001,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir nova Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, com a finalidade de coordenar e padronizar os procedimentos a serem realizados pela CEHAS – São Paulo.

Art. 2.º Designar para compor a Comissão:

I - Juizes Federais Consultores:

- a) Lesley Gasparini;
- b) Paulo Alberto Sarno; e
- c) Paula Mantovani Avelino.

II - Servidores:

- a) Sandra Lopes de Luca;
- b) Mara Denise Duarte Diniz Teruel; e
- c) Tânia Aranzana Melo.

§ 1.º A Comissão será presidida pela Juíza Federal Consultora Dra. Lesley Gasparini.

§ 2.º No caso de ausência ou impedimento do Juiz Consultor Presidente, a comissão será presidida pelo Juiz Consultor mais antigo na carreira.

§ 3.º Os juizes e servidores designados atuarão na Comissão sem prejuízo das atribuições jurisdicionais e funcionais.

Art. 3.º A critério da Comissão, outros juizes e servidores poderão ser convocados para participar dos trabalhos.

Art. 4.º São atribuições da Comissão, dentre outras necessárias à realização das hastas públicas unificadas:

I - analisar os pedidos de credenciamento de leiloeiros oficiais e encaminhar proposta à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região para efetivo credenciamento e edição da respectiva Portaria.

II – determinar as datas e horários para a realização do ato;

III – estabelecer as formas e condições da arrematação dos bens expropriados ou confiscados que constarão do Edital de Hastas Públicas Unificadas;

IV – elaborar a escala mensal dos Juizes Federais que presidirão as Hastas Públicas Unificadas dentre os titulares e substitutos das Varas vinculadas;

V – estabelecer a remuneração do serviço prestado pelo leiloeiro oficial;

VI – fiscalizar o credenciamento dos arrematantes;

VII – analisar incidentes registrados pelos Juizes Presidentes dos certames;

VIII – determinar o desc credenciamento de arrematantes e de leiloeiros oficiais que deixarem de atender as determinações previstas na Resolução que criou a CEHAS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias [n.º 7016, de 10/04/2013](#), [n.º 7081, 29.05.2013](#), [n.º 7813, 29.01.2015](#), [n.º 399, 13.10.2016](#), e [n.º 1065, 16/04/2018](#), todas desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/08/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0028635-27.2020.4.03.8000

Interessado(a): Leila Paiva Morrison

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI nº 5975785), defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 02 a 09 de agosto de 2020, nos termos do artigo nº 72, II, da Lei Complementar nº 35/79, com suspensão no dia 5 de agosto de 2020 para participar da sessão de julgamento da 9ª Turma deste Tribunal.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001097-81.2014.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN, licença saúde no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0023227-55.2020.4.03.8000

Interessado(a): Janete Lima Miguel

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL licença saúde de 08 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/08/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 8322, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 319/2020,

#### RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 26/11/18, o item III do Ato CJF3R nº 3366/17.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0009838-84.2005.403.6106, da 4ª Vara, a partir de 10/8/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/08/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 8315, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0001437-05.2020.4.03.6322,

#### RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 7/8/20, o item II do Ato CJF3R nº 8039/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0001437-05.2020.4.03.6322, da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, no período de 7 a 15/8/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001437-05.2020.4.03.6322, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 16/8/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/08/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 8318, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 36386574,

#### RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o item III do Ato nº 12.921/15.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARCELA ASCER ROSSI, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000176-40.2007.4.03.6005, da 1ª Vara, a partir de 7/8/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/08/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8314, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 36636062,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5016746-78.2018.4.03.6183, da 3ª Vara, a partir de 7/8/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/08/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8323, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 30/7 a 13/8/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/08/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 12 a 31/08/2020 (1º período 2017/2018) aprovado pela Portaria PRES nº 1835/2020, assim como a reserva de 10 dias para abono pecuniário, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/08/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5984166/2020**

Processo nº 0005139-08.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.013.12.2017 ao Contrato nº 04.013.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 07.432.517/0001-07; Objeto: redução de 33,83% do quantitativo estimado para a prestação dos serviços contratados, a partir de 01/07/2020; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c os parágrafos 1º e 2º, II da Lei 8666/93; Data de assinatura: 10/08/2020; Vigência: a partir de 01/07/2020; Valor Total: decréscimo de R\$ 571.834,49; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2017; Signatários: pelo Contratante: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, Vitorio Danesi e Fernando José Coutinho Martins, Diretores.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 10/08/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

**PORTARIASP-CM-NUCM Nº 44, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 30/07 a 17/09/2020, o período de férias da servidora **LUCIANA BEZERRA RODRIGUES, RF 7700**, de 08 a 25/09/2020 para 07 a 24/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 10/08/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CM-NUCM Nº 45, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, RF 1215**, Técnica Judiciária, Diretora de Núcleo (FC-6), estará em férias no período de 11 a 21/08/2020,  
**DESIGNAR** a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF3726**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 10/08/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

### DECISÃO Nº 5979606/2020 - DFORSJ/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0001259-63.2020.4.03.8001

**EMPRESA:** VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 119/2020 – NUCT/SUFT (doc. 5979546).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.** a sanção administrativa de **multa moratória, no valor de R\$ 800,07 (oitocentos reais e sete centavos)**, pelo atraso injustificado de 9 (nove) dias para o início da execução dos serviços, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 1, alínea "b"; "b.1", do Contrato nº 06.074.10.19 c/c o artigo 86 da Lei nº 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura – NUIN para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 5978870/2020 - DFORSJ/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0012608-97.2019.4.03.8001

**EMPRESA:** AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 118/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5978837).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pela irregularidade das visitas do supervisor da contratada no período diurno e sua ausência no período noturno, no mês de abril de 2019, no Fórum Federal de Jaú, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 5988028/2020 - DFORSJ/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007721-70.2019.4.03.8001

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 5988016, mantenho a decisão proferida no doc. 5937255, qual seja, aplicação à empresa **TWR TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - ME** das seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 5 (cinco) dias na entrega das baterias no Fórum Federal de Bauri, com fundamento no item 16.5, 'a' do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2018 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993;

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa compensatória** no valor de **R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)**, pelo atraso injustificado de 29 (vinte e nove) dias na entrega das baterias no Fórum Federal de Caraguatatuba, com fundamento no item 16.5, 'c' do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2018 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

b.2) **multa compensatória** no valor de **R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais)**, pelo atraso injustificado de 29 (vinte e nove) dias na entrega das baterias no Fórum Federal de Taubaté, com fundamento no item 16.5, 'c' do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2018 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

b.3) **multa compensatória** no valor de **R\$ 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais)**, pelo atraso injustificado de 43 (quarenta e três) dias na entrega das baterias no Fórum Federal de Limeira, com fundamento no item 16.5, 'c' do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2018 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

b.4) **multa compensatória** no valor de **R\$ 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais)**, pelo atraso injustificado de 42 (quarenta e dois) dias na entrega das baterias no Juizado Especial Federal de Botucatu, com fundamento no item 16.5, 'c' do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2018 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão, intimando-a ao recolhimento da multa aplicada acima mencionada, no valor total de **R\$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99.

3. Não realizado o recolhimento, certifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para as devidas providências.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2020, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORS P Nº. 34, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Institui Comissão para elaboração de estudo visando a reestruturação das Seções de Distribuição; Protocolos e Informações Processuais e de Reprografia, Autenticação e Digitalização dos Fóruns Cível e Criminal e Previdenciário da capital.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a atribuição conferida pelo Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, às unidades de apoio administrativo local para a operação de salas passivas de videoconferência;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente nº 0003678-56.2020.4.03.8001;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir Comissão para elaboração de estudo, no prazo de 60 (sessenta) dias, com o levantamento estatístico das demandas atuais e as alternativas para reestruturação das Seções de Distribuição; Protocolos e Informações Processuais e de Reprografia, Autenticação e Digitalização dos Fóruns Cível e Criminal e Previdenciário da capital.

**Art. 2.º** Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Rogério Riston Ramos, RF 2660, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário;

II - Ana Paula Ucci Peinado, RF 3272, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário da capital;

III - Cláudia da Silva Santos, RF 6128, Técnica Judiciária, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário da capital;

IV - Elizane Antunes Borges Policano, RF 7077, Técnica Judiciária, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível da capital;

V - Joceli Guerra Castelfranchi, RF 3002, Diretora do Núcleo de Ingresso e de Acompanhamento Profissional;

VI - Luiza de Resende Mendes Barros, RF 6300, Analista Judiciária, Especialidade Psicologia do Trabalho, Área Apoio Especializado, lotada no Núcleo de Ingresso e de Acompanhamento Profissional;

VII - Telma Rezende Faria de Paula, RF 5136, Diretora do Núcleo de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 665, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 0018098-66.2020.4.03.8001 e 0018121-12.2020.4.03.8001, e;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 16 (doc. 5923257), de 16 de julho de 2020 e nº 20 (doc. 5923976), de 17 de julho de 2020, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5974059);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5974059);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 5943369);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ITALO MENDES DO CARMO, RF 8575, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 647, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018359-31.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos documentos Sei, FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 5933189, 5933216, 5933236 e 5933252), de 21 de julho de 2020, da MM. Juíza Federal da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5945605);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (docs. 5939732, 5939738, 5940550 e 5940552);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 5939725, 5939735, 5940511 e 5940512);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MÁRCIA MITIKO SERICAWANAKAHODO, RF 3448, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora TÁBATA SHIALMEY WANG, RF 6953, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Vara;

III - DISPENSAR a servidora VANESSA DI LELA, RF 8286, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e designá-la para a função comissionada de Assistente de I (FC-4) da referida Vara;

IV - DESIGNAR a servidora EMÍLIA YOSHII, RF 5697, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5985578/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0019606-47.2020.4.03.8001

Documento nº 5985578

Nos termos do Despacho SUFN 5985471 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 05.08.2020, documento 5985339, autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo HEITOR PAIVA NETO, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAJ, NUPA e NUCP para providências.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 672, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000928-81.2020.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores titulares de cargo em comissão da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados no doc Sei 5983089,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, para substituir a servidora ROSÂNGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Supervisora da Seção de Afastamentos de Saúde (FC-5), no período de 20 a 27.07.2020, em virtude de férias;

II - DESIGNAR a servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF 4745, para substituir a servidora LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS, RF 6300, Supervisora da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida (FC-5), no período de 13 a 24.07.2020, em virtude de férias;

III - DESIGNAR a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, para substituir a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria (FC-5), no período de 13 a 24.07.2020, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA, RF 5593, para substituir o servidor GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Administração Central (FC-5), no período de 15 a 24.07.2020, em virtude de férias;

V – DESIGNAR o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no período de 13 a 31.07.2020, em virtude de férias;

VI - DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, para substituir o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Diretor do Núcleo de Biblioteca (FC-6), no período de 07 a 24.07.2020, em virtude de férias;

VII – DESIGNAR o servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, para substituir a servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas (FC-5), no período de 14 a 21.07.2020, em virtude de férias;

VIII – DESIGNAR o servidor LUCAS OLIVEIRA FALCÃO, RF 8309, para substituir a servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas (FC-5), no período de 22 a 24.07.2020, em virtude de férias;

IX – DESIGNAR a servidora BEATRIZ MELQUIADES, RF 3870, para substituir o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, Supervisor da Seção de Acompanhamento de Despesas (FC-5), no período de 04 a 08.07.2020, em virtude de férias;

X – DESIGNAR a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, para substituir a servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA, RF 1352, Diretora do Núcleo de Gestão Documental (FC-6), no período de 01 a 20.07.2020, em virtude de férias;

XI – DESIGNAR a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, para substituir o servidor YUKIO KIMURA, RF 2005, Supervisor da Seção de Apoio às Compras e Licitações (FC-5), no período de 13 a 20.07.2020, em virtude de férias;

XII – DESIGNAR o servidor CARLOS MITURU MIYAMOTO, RF 3567, para substituir o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, Supervisor da Seção de Licitações (FC-5), no período de 13 a 25.07.2020, em virtude de férias;

XIII - DESIGNAR a servidora ELIANE TIEMI ITO, RF 4892, para substituir a servidora ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais (FC-5), no período de 13 a 22.07.2020, em virtude de férias;

XIV – DESIGNAR a servidora GISELE SILVESTRE, RF 7960, para substituir a servidora RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA, RF 3717, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais Cíveis (FC-5), no período de 13 a 22.07.2020, em virtude de férias;

XV - DESIGNAR a servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Supervisora da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (FC-5), nos períodos de 22.06 a 09.07 e de 13 a 17.07.2020, em virtude de férias;

XVI - DESIGNAR a servidora MIRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, para substituir a servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF 8276, Diretora do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas (FC-6), nos períodos de 07 a 17.01 e de 18.05 a 05.06.2020, em virtude de férias;

XVII - DESIGNAR a servidora ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM, RF 7124, para substituir a servidora MIRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, Supervisora da Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas (FC-5), no período de 30.03 a 07.04.2020, em virtude de férias;

XVIII - DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, para substituir o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), no período de 29.06 a 17.07.2020, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR a servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, para substituir a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), no período de 06 a 14.07.2020, em virtude de férias;

XX - DESIGNAR o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), nos dias 14 e 15.07.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXI – DESIGNAR a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, para substituir a servidora GISELE DORIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, Diretora do Núcleo de Administração Funcional (FC-6), no período de 13 a 24.07.2020, em virtude de férias;

XXII – DESIGNAR a servidora MAYARA GARCIA MELO, RF 8494, para substituir a servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Supervisora da Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 13 a 30.07.2020 e no dia 31.07.2020, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

XXIII – DESIGNAR o servidor RICARDO FERREIRA LIMA, RF 3992, para substituir o servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, Supervisor da Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios (FC-5), nos períodos de 13 a 17.07 e de 20 a 24.07.2020, em virtude, respectivamente, de férias e licença saúde;

XXIV - DESIGNAR o servidor DIEGO RODRIGO TIETZ, RF 7740, para substituir a servidora CÁSSIA SUNI PARK, RF 8183, Supervisora da Seção de Telecomunicações (FC-5), nos períodos de 29.06 a 03.07 e de 06 a 23.07.2020, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e licença por motivo de doença em pessoa da família;

XXV - DESIGNAR a servidora LÚCIA KAZUE IWAYA YASUDA, RF 5901, para substituir a servidora DIRLET APARECIDA PACHECO AVALONE, RF 1825, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual (FC-5), nos períodos de 03 a 07.02 e de 08 a 22.02.2020, em virtude, respectivamente, de licença por motivo de doença em pessoa da família e férias;

XXVI – DESIGNAR a servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 7148, para substituir o servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925, Diretor do Núcleo de Comunicação Social (FC-6), no período de 03 a 08.08.2020 e no dia 10.08.2020, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

XXVII - DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Supervisor da Seção de Avaliação e Controle (FC-5), no período de 29.07 a 07.08.2020, em virtude de férias;

XXVIII – DESIGNAR o servidor JOÃO PETRI, RF 6293, para substituir a servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS, RF 4070, Supervisora da Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis (FC-5), nos períodos de 13 a 17.04 e 13 a 26.07.2020, em virtude de férias;

XXIX - DESIGNAR o servidor MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, para substituir o servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA, RF 6916, Supervisor da Seção de Projetos (FC-5), no período de 20 a 29.07.2020, em virtude de férias;

XXX - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, para substituir a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, Diretora do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (FC-6), no período de 13 a 28.07.2020, em virtude de férias;

XXXI - DESIGNAR a servidora FLORA ROSA BERNADETE D'ORIO TRUS, RF 1774, para substituir a servidora ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), nos períodos de 13 a 21 e 25 a 29.07.2020, em virtude de férias;

XXXII - DESIGNAR a servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS, RF 3314, para substituir a servidora ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no período de 22 a 24.04.2020, em virtude de férias;

XXXIII - DESIGNAR, em substituição, a servidora ELVIRA SAIS DA SILVA MARTINS, RF 3923, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processos Funcionais (FC-5), no período de 14 a 31.07.2020, em virtude de férias;

XXXIV - DESIGNAR o servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 6489, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e Férias (FC-5), no período de 27 a 31.07.2020, em virtude de férias;

XXXV - DESIGNAR a servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREIÇÃO, RF 7452, para substituir a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Funcional (FC-6), no período de 21 a 28.07.2020, em virtude de licença nojo;

XXXVI - DESIGNAR a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, para substituir o servidor MARCOS BREVE, RF 2431, Diretor do Núcleo de Folha de Pagamento (FC-6), no período de 13 a 24.07.2020, em virtude de férias;

XXXVII - DESIGNAR o servidor CLAYTON MATOS DA SILVA, RF 8634, para substituir a servidora AKI ANDO KOJIMA, RF 7551, Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa (FC-5), no período de 13 a 25.07.2020, em virtude de férias;

XXXVIII - DESIGNAR o servidor ELIVAN DE MELO LIMA, RF 8568, para substituir a servidora AKI ANDO KOJIMA, RF 7551, Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa (FC-5), no período de 26 a 31.07.2020, em virtude de férias;

XXXIX - DESIGNAR o servidor HELIO GONZALEZ RAMOS, RF 3311, para substituir o servidor JOSÉ JAIR BATISTA FILHO, RF 1248, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 13 a 27.07.2020, em virtude de férias;

XL - DESIGNAR a servidora SUELY AMAYA SASAKURA, RF 5775, para substituir a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Supervisora da Seção de Tributação (FC-5), nos dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22 e 23.07.2020, em virtude de licença saúde;

XLI - DESIGNAR a servidora DIRCE HAJIME, RF 3053, para substituir a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Supervisora da Seção de Tributação (FC-5), nos dias 29 e 30.07.2020, em virtude de licença saúde;

XLII - DESIGNAR o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, para substituir o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Diretor do Núcleo de Planejamento (FC-6), no período de 20.07 a 03.08.2020, em virtude de férias;

XLIII - DESIGNAR o servidor RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO, RF 4021, para substituir o servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, Supervisor da Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios (FC-5), nos dias 04 e 05.08.2020, em virtude de deslocamento a Ribeirão Preto e Andradina para ministração de curso de brigada de incêndio;

XLIV - DESIGNAR a servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, para substituir a servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA, RF 3981, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), no dia 13.07 e no período de 14 a 15.07.2020, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

XLV - DESIGNAR a servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, para substituir a servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA, RF 3981, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), no período de 16 a 22.07.2020, em virtude de férias;

XLVI - DESIGNAR a servidora EVELINE PRAVATO, RF 1313, para substituir a servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA, RF 3981, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), no período de 23.07 a 04.08.2020, em virtude de férias;

XLVII - DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA DE SANTA ROSA, RF 6946, para substituir a servidora TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136, Diretora do Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional (FC-6), no período de 22 a 31.07.2020, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/08/2020, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIANº 29/2020-COOR-CÍVEL

A DOUTORA SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora WALDIRENE WANDERLEY ROCHA NEPOMUCENO, RF 3624, Técnica Judiciária, para substituir o servidor ADEILSON FERREIRA BARBOSA, RF 3185, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-05), no período de 27/07/2020 a 31/07/2020, em virtude de gozo de férias;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 10/08/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 25ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-25VNº 27, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço**, as férias da servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA - RF 6687**, Analista Judiciária – Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **03/08/2020 a 18/08/2020 (3ª parcela do exercício 2019)**, a partir do dia **10/08/2020, ficando o período restante para 08/09/2020 a 16/09/2020**.

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias da servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687** - Analista Judiciária – Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **08/09/2020 a 18/09/2020 (1ª parcela do exercício 2020)**, **19/10/2020 a 29/10/2020 (2ª parcela do exercício de 2020)** e **23/03/2021 a 30/03/2021 (3ª parcela do exercício de 2021)**, ficando para o período de **03/11/2020 a 13/11/2020 (1ª parcela do exercício 2020)** e **05/04/2021 a 23/04/2021 (2ª parcela do exercício de 2020)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-01VNº 16, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora, **MARCIABARBIERI BOLDRIN - RF5155**, esteve em gozo de férias, no período de 06/07/2020 a 21/07/2020;

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CINTIAREZENDE MARIN - RF6784**, no período de 06/07/2020 a 21/07/2020, para substituir a servidora, **MARCIABARBIERI BOLDRIN - RF5155 – Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA ARAR-01VNº 17, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor, **SERGIO AUGUSTO MEDICI - RF5159 – Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05)**, esteve em gozo de férias, no período de 13/07/2020 a 20/07/2020;

#### RESOLVEU:

DESIGNAR a **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA – RF6638** no período de 13/07/2020 a 20/07/2020, para substituir o servidor **SERGIO AUGUSTO MEDICI - RF5159 – Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-NUAR Nº 18, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL da 1ª Vara Federal Mista e Juizado Especial Adjunto de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**r a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

#### I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 07/08 às 09h do dia 14/08/2020	Marcos Xavier de Almeida Deborah Santos Congro Bastos (8 e 9)
19h de 14/08 às 09h do dia 21/08/2020	Renata Peres Barretto Mesquita
19h de 21/08 às 09h do dia 28/08/2020	Carlos Vagner Stanger
19h de 28/08 às 09h do dia 04/09/2020	Deborah Santos Congro Bastos

**II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR :**

19h de 07/08 às 19h do dia 14/08/2020	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 14/08 às 19h do dia 21/08/2020	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 21/08 às 19h do dia 28/08/2020	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 28/08 às 19h do dia 04/09/2020	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta

Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-JEF-SEJF N° 28, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

A DOUTORA DÉBORA CRISTINA THUM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias referente ao exercício de 2020, da servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, de 24/08 a 12/09/2020 (20 dias) e de 09/12 a 18/12/2020 (10 dias), para os períodos de 24/08 a 02/09/2020 (10 dias), 09/12 a 18/12/2020 (10 dias) e 03/02 a 12/02/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juiz Federal Substituto**, em 10/08/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**2ª VARA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-02VN° 18, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Designa servidoras para exercer, em substituição, função comissionada em razão de afastamento legal das respectivas titulares.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI**, Analista Judiciária, RF 5686, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais" (FC-05), esteve em gozo de férias regulares no período entre **13 e 24 de julho de 2020**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares" (FC-05) esteve em gozo de férias regulares no período entre **20 e 31 de julho de 2020**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANDREIA REGINA VALENZISI PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5487, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-05), esteve em gozo de férias regulares no período entre **21 e 31 de julho de 2020**;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para substituir a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI** na referida função (FC-05), no período entre **13 e 24 de julho de 2020**, totalizando 12 (doze) dias de substituição.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC** na referida função (FC-05), no período entre **20 e 31 de julho de 2020**, totalizando 12 (doze) dias de substituição.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ROSANE LOPES CONCEIÇÃO**, Analista Judiciária, RF 4011, para substituir a servidora **ANDREIA REGINA VALENZISI PAVANELLI** na referida função (FC-05), no período entre **21 e 24 de julho de 2020**, totalizando 4 (quatro) dias de substituição.

Art. 4º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para substituir a servidora **ANDREIA REGINA VALENZISI PAVANELLI** na referida função (FC-05), no período entre **25 e 31 de julho de 2020**, totalizando 7 (sete) dias de substituição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas das substituições por ela disciplinadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 08/08/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BAUR-02VNº 17, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Retifica a Portaria nº 16, de 31 de julho de 2020, deste juízo.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF 5962515,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** o inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 16/2020 (5959704), publicada no DJE de 04/08/2020, em relação às férias do servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, Diretor de Secretaria, a fim de que ONDE SE LÊ: "(...) 08 a 25/03/2020 (18 dias).", LEIA-SE: "(...) 08 a 25/03/2021 (18 dias)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 08/08/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BAUR-02VNº 19, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

Designa servidor para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 13/2020, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos períodos entre as 19 horas do dia 07 e as 9 horas do dia 10/08/2020, bem como das 19 horas do dia 10 e as 9 horas do dia 12/08/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295 para prestar serviços em regime de plantão judiciário nos dias **08, 09 e 11/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 08/08/2020, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA DE BAURU**

#### **PORTARIA BAUR-03VNº 20, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**ADOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 15 (sábado) de agosto de 2020

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário

Dia 16 (domingo) de agosto de 2020

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 03/08/2020, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BAUR-03VNº 22, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

**ADOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria 15, de 30 de agosto de 2019, por necessidade do serviço e no interesse da Administração, para que o período de férias do servidor abaixo relacionado, passe a constar conforme segue:

**-5474 KIMIKO MARIZA TAKAHASHI**

2ª Parcela: alterar de 01 a 18 de dezembro de 2020, para 13 a 30 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 10/08/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

#### **PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 7, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**Data de Divulgação: 13/08/2020 12/27**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**r a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 18/08/2020 a 29/08/2020: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

- período de 30/08/2020 a 20/09/2020: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 09h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 09h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-símile nº (11) 3404-8711, telefone fixo nº (11) 3404-8700, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: BRAGAN-SE01-VARA01@trf3.jus.br (1ª Vara), e BRAGAN-SEJF-JEF@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 10/08/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 52, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º **ESTABELECE**r a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/08 às 09h de 21/08/2020	9ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º **ESTABELECE**r a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 21/08 às 09h de 24/08/2020	9ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 3º **COMUNICAR** o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º **COMUNICAR** que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - **CABERÁ** ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/08/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494048735838937

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 2ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-02VN Nº 7, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL TIAGO BOLOGNADIAS, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **SHEILA SENASANTOS**, RF 6549, para substituir a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, Técnica Judiciária, Supervisora dos Processamentos Diversos (FC-5) que esteve em gozo de férias, no período de 27/07/2020 a 07/08/2020.

**DESIGNAR** o servidor **ANTONIO EUVALDO DE SOUSA**, RF 5366, para substituir a servidora **MARIA ELIZABETH CORDEIRO**, RF 6298, Supervisora do processamento de inquéritos (FC5), que esteve em gozo de férias no período de 29/06/2020 a 17/07/2020.

**DESIGNAR** a servidora **ODELITA SALLES OLIVEIRA**, RF 8440, para substituir o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, Supervisor do processamento de procedimentos criminais (FC5) que esteve em gozo de férias no período de 21/07/2020 a 30/07/2020.

**DESIGNAR** a servidora **ODELITA SALLES OLIVEIRA**, RF 8440, para substituir o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, Supervisor do processamento de procedimentos criminais (FC5) que esteve compensando como banco de horas os dias 02/07/2020, 03/07/2020, 20/07/2020, 31/07/2020 e 03/08/2020.

**DESIGNAR** a servidora **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151, para substituir a servidora **EMYKITAJATO**, RF 6098, Oficial de Gabinete (FC5) que esteve em gozo de férias no período de 15/06/2020 a 24/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juíza Federal**, em 10/08/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GUAR-02VNº 6, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O MM. JUIZ FEDERAL TIAGO BOLOGNADIAS, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o servidor **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ3) a compensar com o banco de horas o dia 24/07/2020, designando a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, para substituí-lo nessa data.

**DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, para substituir o servidor **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ3) que esteve em gozo de férias no período de 13/07/2020 a 23/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juíza Federal**, em 10/08/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GUAR-02VNº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O MM. JUIZ FEDERAL TIAGO BOLOGNADIAS, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em cumprimento à Seção V, do Capítulo IV, do Provimento nº 1/2020 - CORE, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**INFORMA**

A continuação dos trabalhos inspeccionais neste Juízo da 2ª Vara Federal de Guarulhos em **17 a 21 de agosto de 2020**, para a finalização da segunda etapa, com a conferência dos processos e livros físicos e bens permanentes do Juízo, com horário de abertura às 14 horas do dia 17/08/2020.

Com o intuito de melhor esclarecer, registra-se que a inspeção neste Juízo iniciou em 16/03/2020, sendo que em 17/03/2020, sobreveio a suspensão das atividades presenciais por conta da pandemia. Após autorização da MD Desembargadora Federal Corregedora Regional, redesignou-se para a semana de 22 a 26 de junho de 2020 a inspeção dos processos eletrônicos (1ª etapa), sendo que neste ato se designa a etapa final dos trabalhos inspeccionais neste Juízo referente ao ano de 2020.

Os trabalhos inspeccionais consistem em atividade fiscalizatória a cargo dos magistrados gestores, diretos ou indiretos, da unidade judiciária (secretaria e gabinete), visando à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, oportunidade em que se colhe manifestação de todos interessados para aprimoramento da atividade jurisdicional prestada por este Juízo, bem como o registro de reclamações ou sugestões efetuadas por qualquer interessado. Ressaltando-se que nesta etapa final, serão concentrados esforços para verificação dos processos e livros físicos e o acervo de bens permanentes neste Juízo.

A contagem física dos processos foi realizada com sucesso no dia 16/03/2020, considerando desnecessário o recolhimento dos processos físicos neste Juízo para essa etapa final, uma vez que permaneceram sobrestados por longo período em virtude da pandemia.

Os prazos **NÃO** serão interrompidos ou suspensos para os processos eletrônicos e nem físicos, uma vez que permanecerão à disposição das partes e interessados.

Dê-se ciência desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro, Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União.

A presente portaria deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico e afixada em local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juíza Federal**, em 10/08/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**1ª VARA DE MARÍLIA**

**DECISÃO Nº 5983185/2020 - MARI-01V**

Processo SEI nº 0027819-76.2019.4.03.8001

Vistos.

Em ofício datado de 23/07 p.p., (evento 5950066), e em face de um saldo positivo de R\$ 7.927,00 do dinheiro que lhe foi repassado em razão do presente certame, o HCFamema requereu ao Juízo autorização para utilizar o referido saldo na aquisição de medicamentos a serem utilizados no enfrentamento da pandemia do Coronavírus. Posteriormente, pelo Ofício nº 1637/2020/Super. – HCFAMEMA (evento 5972158), a entidade pediu que o saldo fosse utilizado, na verdade, para a aquisição de Equipamentos com a mesma finalidade.

Instado a se manifestar sobre o primeiro pedido, o Ministério Público Federal opinou pelo deferimento do primeiro pedido (evento 5959673) e, posteriormente, também em relação ao pedido do evento 5972158, na consideração de que se tratou apenas de substituição do tipo de bema ser adquirido.

**DECIDO.**

De acordo com o Projeto apresentado pelo HCFAMEMA, o objetivo inicial seria a aquisição de dois Videolaringoscópios (1 adulto, no valor unitário de R\$ 14.000,00, e 1 infantil, no valor unitário de R\$ 18.900,00). Todavia, como se comprova da documentação que instrui o pedido do evento 5950066, houve uma alta considerável no valor dos equipamentos, razão pela qual só foi possível à entidade adquirir o Videolaringoscópio pediátrico, pelo valor de R\$ 25.000,00. Pretende agora a utilização do saldo de R\$ 7.927,00 para a aquisição de outros equipamentos que serão utilizados especificamente no enfrentamento da pandemia.

Diante do parecer favorável do Ministério Público Federal, e ante a impossibilidade material de cumprir fidedignamente o projeto inicial, sem que a entidade tivesse concorrido com culpa, **DEFIRO** o pedido feito pelo HCFAMEMA. Uma vez que a entidade já se encontra na posse do saldo indicado (R\$ 7.927,00), para fins de emprestar transparência no manejo da verba pública destinada, ela deverá comprovar o uso efetivo deste valor, mediante a apresentação de documentos hábeis, no momento em que apresentar a sua prestação de contas.

**Comunique-se a entidade pela via mais expedita.**

Sem prejuízo, dê-se nova vista dos autos ao MPF para ciência do documento de id 5980521 bem como para que se manifeste, no prazo de **5 (cinco) dias**, sobre a prestação de contas da ABHU (evento 5977158).

Int.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Ames, Juíza Federal Substituta**, em 10/08/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-DSUJ Nº 6, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

*Altera as Portarias OSA-DSUJ nº 2, 3, 4 e 5/2020, que dispõem sobre a implementação e normatização de diretrizes relativas ao teletrabalho e de acesso à Subseção Judiciária de Osasco durante o período de vigência da pandemia pelo novo Coronavírus - Covid-19*

**A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o previsto na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 11, de 05 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Ordem de Serviço DFORSF nº 21, de 06 de julho de 2020, que estabelece, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, medidas para retomada dos serviços essenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** decisão judicial, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Osasco, obtida pela Procuradoria Municipal que determinou a manutenção da fase amarela do Plano São Paulo de retomada econômica durante a pandemia, após determinação de regressão do Município de Osasco à fase laranja;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **ALTERAR** dispositivos das Portarias OSA-DSUJ nº 2, 3, 4 e 5, no âmbito deste Fórum Federal de Osasco, consolidando os regramentos que passam a vigorar na forma dos artigos seguintes.

**Artigo 2º** - As atividades presenciais no âmbito da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo dar-se-ão, a partir de **12 de agosto de 2020**, observando critérios e diretrizes estabelecidos no presente normativo, em consonância com as disposições emanadas pelas normas conjuntas da Presidência e Corregedoria Regional da 3ª Região, bem assim, pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**Artigo 3º** - Cabe aos setores desta 30ª Subseção Judiciária de São Paulo elaborar escala de servidores para os trabalhos presenciais nos termos estabelecido na Portaria 10/2020, considerando a fase **AMARELA** na qual, por força de decisão liminar judicial, encontra-se esta Subseção Judiciária.

**Artigo 4º** - Não obstante o disposto no artigo 10, da Ordem de Serviço nº 21, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, fica estabelecido que a utilização dos elevadores do Fórum seja limitada a uma pessoa por vez.

**Parágrafo Primeiro** - Observada a lotação máxima definida pelo fabricante, fica autorizada, excepcionalmente, em caso de pessoas do mesmo grupo familiar ou convívio social, a utilização do elevador a que se refere o caput deste artigo.

**Parágrafo Segundo** - Recomenda-se o uso de escadas, sobretudo, entre andares próximos de deslocamento, deixando os elevadores desimpedidos para uso em caso de eventual necessidade.

**Artigo 5º** - Relativamente às perícias judiciais, estas serão agendadas exclusivamente pelas unidades judiciárias e realizadas em dias úteis, nos horários por estas estabelecidos, devendo observar intervalo mínimo entre as consultas a fim de evitar a aglomeração de partes, advogados, peritos ou outro que se fizer presente, em consonância com o disposto no artigo 9º, da Portaria PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, e demais normas de vigilância sanitária.

**Parágrafo Único** - Será designado um servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção a fim de promover o acompanhamento e apoio que se fizer necessário à realização das perícias a que se refere o caput deste artigo.

**Artigo 6º** - Respeitados os limites previstos na Portaria PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, caberá aos gestores das unidades judiciárias o envio, até o dia 12 de agosto de 2020, para a Diretoria da Subseção Judiciária, das escalas de servidores e estagiários, com definição das atividades a serem priorizadas nesta nova etapa.

**Artigo 7º** - Para fins de realização de plantão judiciário, o servidor, devidamente escalado, atuará, em regime de forma remota, cabendo ao Juiz Diretor do Fórum ou ao Magistrado plantonista a avaliação da necessidade de comparecimento pessoal, em caso de comprovada urgência e risco de perecimento de direito, e desde que demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a realização do plantão.

**Parágrafo Único** - O Setor de Apoio à Microinformática ficará responsável por realizar a configuração do celular do plantão, fazendo o correto direcionamento das chamadas para o aparelho celular do servidor que estiver escalado para realizar o plantão judicial.

**Artigo 8º** - Fica facultado o acesso ao recinto do Fórum, por força contratual, a no máximo três funcionários da Caixa Econômica Federal durante o período que esta Subseção permanecer na fase **AMARELA**.

**Artigo 9º** - O acesso presencial ao Fórum Federal de Osasco será objeto de registro pela equipe de vigilância, em serviço, sendo ao final de cada dia, emitido um relatório dos acessos verificados, a ser disponibilizado ao Núcleo de Apoio Regional - NUAR, para subsídio de informações a esta Diretoria e, se for o caso, aos demais órgãos encarregados da execução da política de prevenção ao avanço da pandemia em referência.

**Artigo 10** - Fica estabelecido aos servidores, em regime de teletrabalho, o dever de permanecer em suas residências habituais em regime de sobreaviso, proibido o deslocamento para teletrabalho em locais diversos durante a semana e em períodos de plantão, salvo necessidade plenamente justificada à chefia imediata.

**Artigo 11** - Os casos omissos ou não contemplados no presente regramento serão objeto de avaliação e decisão da Direção da Subseção Judiciária de Osasco.

**Artigo 12** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria PRUD-DSUJ Nº 39, DE 10 DE agosto DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES Nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
14.08.2020 a 21.08.2020	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

**IV -** Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 10/08/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**3ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-03VNº 12, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores

RESOLVE:

1 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **Amanda Rossetto**, Técnico Judiciário – RF 7787, Assistente I, anteriormente marcadas para 17/08/2020 a 04/09/2020 (19 dias) e 3/11/2020 (1 dia), para 13 a 16/10/2020 (4 dias) e 7 a 22/01/2021 (16 dias).

Miguel Thomaz Di Pierro Junior

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 10/08/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-06VNº 12, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ANDREA WERLE DE ABREU, RF 6032** a partir de 07/08/2020, ficando os 8 (oito) dias remanescentes marcados para o período de 14/10/2020 a 21/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 07/08/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-05V Nº 18, DE 09 DE AGOSTO DE 2020.**

**Regulamenta o atendimento presencial no período de 10 de agosto a 30 de outubro de 2020**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO EDUARDO CONSOLIM**, Juiz Federal da 5.ª Vara Federal em Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Subseções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

Considerando, também, a Ordem de Serviço da Diretoria do Foro de São Paulo n. 21, de 6 de julho de 2020, que estabelece, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que os servidores desta 5.ª Vara Federal em Ribeirão Preto enquadram-se no grupo de risco e regras sanitárias estabelecidas no Capítulo I da supramencionada ordem de serviço ou estão em contato diário com familiares enquadrados no referido grupo de risco;

Considerando, ainda, que o acervo da 5.ª Vara Federal em Ribeirão Preto, conforme o último Boletim Estatístico, relativo ao mês de Junho de 2020, conta com apenas **174** (cento e setenta e quatro) **processos físicos**, que, no caso, **representam menos de 10% (dez por cento) do acervo total da Vara em trâmite no sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe**, bem como que a sua grande maioria refere-se a feitos que aguardam tão somente o pagamento de ofícios requisitórios ou, ainda, não tratam de matéria que demandem apreciação de medidas de urgência;

Considerando a necessidade de salvaguardar a integridade física e a saúde de todos os envolvidos nas atividades judiciárias, com o retorno gradual do atendimento presencial de forma segura, contemplando-se ao mesmo tempo os pedidos imprescindíveis de consulta ou carga de autos físicos;

**RESOLVE:**

1) o atendimento presencial será prestado de acordo com a ordem cronológica dos pedidos enviados, exclusivamente via correio eletrônico, ao endereço institucional da Secretaria da Vara (**ribeir-se05-vara05@trf3.jus.br**), devendo ser especificado o tipo de atendimento solicitado no campo "assunto" do respectivo correio eletrônico, bem como a indicação do nome para ingresso no Fórum, com o fornecimento de telefones para contato, e a comprovação do poder para a retirada dos autos;

2) a data e o horário de agendamento serão confirmados via correio eletrônico da Secretaria da 5.ª Vara, e a respectiva confirmação deverá ser apresentada perante os agentes de segurança na portaria do Fórum, na forma impressa ou digital;

3) no caso de necessidade de apresentação de nova procuração ou substabelecimento para a retirada de autos, a respectiva apresentação deverá ser feita no próprio balcão da Secretaria da 5.ª Vara, evitando-se o uso do protocolo físico, a fim de viabilizar o imediato atendimento;

4) de acordo com o artigo 4.º, § 1.º, da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10, o atendimento será realizado apenas no período das 13 às 19 horas (fase amarela), obedecendo-se ao seguinte planejamento:

4.1) no período de 10 de agosto a 30 de setembro de 2020, a Secretaria da Vara atenderá todas as sextas-feiras, e de 1.º a 30 de outubro de 2020, às quintas-feiras e às sextas-feiras, ficando consignado que a necessidade de alteração dos dias e horários determinados nesta portaria poderão ser revistos a qualquer momento, de acordo com as normas superiores;

4.2) a realização de carga dos autos será permitida das 13 às 17 horas, conforme agendamento;

5) o atendimento às partes será mantido, **prioritariamente**, por todos os meios virtuais disponíveis, especialmente pelo *e-mail* da Secretaria (**ribeir-se05-vara05@trf3.jus.br**) e pelas plataformas de videoconferência Microsoft Teams;

6) determinar seja enviada cópia digitalizada da presente portaria à Corregedoria-Regional do TRF3, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Coordenadoria do Fórum de Ribeirão Preto, à Advocacia-Geral da União, à Procuradoria Regional Federal e da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Polícia Federal, ao Jurídico da Caixa Econômica Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 10/08/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ**

#### **PORTARIASAND-CECON Nº 2, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 2/2020**

A Doutora **VALÉRIA CABAS FRANCO**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Ivanir Rosa Rodrigues Lima, RF 4071, Técnica Judiciária, Supervisora da Central de Conciliação, FC-05, esteve em férias no período de 20/07/2020 a 07/08/2020.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR a servidora** Érika Takakuwa Capp, Técnica Judiciária, RF 5455, **para** substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 12/08/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PORTARIASCAR-JEF-SEJF Nº 14, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **por absoluta necessidade de serviço em razão da adequação da escala de trabalho presencial obrigatória, de acordo com a** Portaria Conjunta PRES/CORE 10/2020, resolve **ALTERAR as férias da servidora ANNA CONSTANÇA FERREIRA DE MORAES, Analista Judiciário, RF 6714**, marcadas de 12/08/2020 a 21/08/2020, de 10/11/2020 a 19/11/2020 e de 05/04/2021 a 14/04/2021, no intuito de que sejam gozadas nos períodos de 03/11/2020 a 19/11/2020 e de 22/04/2021 a 04/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 10/08/2020, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIASCAR-NUAR Nº 69, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SCAR-NUAR n. 50/2020;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria SCAR-NUAR n. 50/2020, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 10/08/2020 às 13h de 17/08/2020	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 10/08/2020 às 13h de 17/08/2020	Juizado Especial Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 10/08/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

### PORTARIASANT-JEF01VG Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora FLAVIA BILLI MANTELLI – 5687, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

08/09/2020 a 07/10/2020 (30 dias)

PARA

18/01/2021 a 04/02/2021 (18 dias)

19/07/2021 a 30/07/2021 (12 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA RF 4955, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de:

13/10/2020 a 28/10/2020 (16 dias)

14/12/2020 a 18/12/2020 (05 dias)

07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias)

PARA

08/10/2020 a 09/10/2020 (02 dias)

09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)

07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias)

18/02/2021 a 26/02/2021 (09 dias)

3 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora MARIA PAULA CRISCI COELHO - RF 4558, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

14/09/2020 a 30/09/2020 (17 dias)

03/11/2020 a 05/11/2020 (03 dias)

09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)

PARA

09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)

25/01/2021 a 13/02/2021 (20 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 07/08/2020, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 07 de agosto de 2020.

### PORTARIASANT-JEF01VG Nº 22, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantões judiciários nos dias 23 e 24/07/2020 (02 dias) do servidor JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES – RF 5235, Diretor de Secretaria (CJ-3),

RESOLVE

Indicar a servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA – RF 4955 para exercer as atribuições da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 23 e 24/07/2020 (02 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 07/08/2020, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 07 de agosto de 2020.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-01V Nº 12, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 22 a 23 de agosto de 2020, como segue:

Flávia Andrea da Silva, rf1732 (Diretora de Secretaria).

Natália Rezende Ruiz Padilha, rf7599 (Analista Judiciária).

Ana Carolina Rodrigues Morozini, rf7324 (Técnica Judiciária).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 10/08/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 8959939023810827089

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-NUAR Nº 51, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 14/08 às 9h de 17/08/2020	JEF	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 17/08 às 9h de 21/08/2020	JEF	Dr. Antonio André M. M. de Souza

**Art. 3º.** Em razão do regime de teletrabalho instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Parabuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no sistema **PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

**Parágrafo único.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 10/08/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASJCP-SUMAN Nº 14, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal Corregedor da Seção de Controle de Mandados em exercício, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 14/2019;

**CONSIDERANDO** a concomitância entre dias de férias da servidora **MARIA CLAUDIA FREITAS MARQUES DE BARROS, RF 4810** e o período de sua licença médica;

**RESOLVE**:

**RETIFICAR A PORTARIA 12/2020**, conforme segue:

**Onde se lê:**

**Alterar para:**

**RF 4810 - MARIA CLAUDIA FREITAS MARQUES DE BARROS**

**2º PERÍODO: 12/07/2021 a 15/07/2021**

**Leia-se:**

**SUSPENDER** as férias marcadas de 20/07 a 24/07/2020 a partir do dia 22/07/2020, alterando os dias remanescentes para o período de **13/07/2021 a 15/07/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 10/08/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 2, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL SERGIO HENRIQUE BONACHELA, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 2/2020 – PRES/CORE, que dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a convocação do presidente deste colegiado para sessão ordinária de julgamento da Turma Regional de Uniformização na mesma data e horário em que havia sido designada sessão ordinária de julgamento desta Primeira Turma Recursal de São Paulo/SP, ou seja, 17 de agosto de 2020, às 14 horas, ambas por videoconferência;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade prática ou inconveniência para os jurisdicionados de substituição em qualquer das duas sessões por outro magistrado;

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Converter a sessão ordinária de julgamento da Primeira Turma Recursal de São Paulo/SP, designada para 17 de agosto de 2020, para a modalidade virtual, devendo ser realizada exclusivamente em ambiente eletrônico.

**Art. 2º.** Fica assegurado aos advogados que solicitaram sustentação oral o adiamento do julgamento dos respectivos feitos para a próxima sessão presencial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Bonachela, Juiz Federal**, em 10/08/2020, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-SUMA Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Limeira/SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10 de 03 de julho de 2020 e da Ordem de Serviço DFOSP Nº 21 de 06 de julho de 2020, que estabelecem regras para o **retorno gradual** das atividades no Poder Judiciário, decorrente da Pandemia do novo **coronavírus (COVID-19)**,

**CONSIDERANDO** que a cidade de Limeira avançará diretamente da fase vermelha para a amarela a partir do dia **10/08/2020** no plano de classificação estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se fixar parâmetros para dar cumprimento aos atos estabelecidos nos atos normativos acima mencionados no âmbito da 43ª Subseção Judiciária de Limeira/SP,

**CONSIDERANDO**, ainda, que diante do reduzido número de Oficiais de Justiça lotados nessa Subseção Judiciária - apenas 4 (quatro) - e que somente uma poderá retomar ao trabalho presencial, devido ao afastamento de uma oficiala de justiça por motivo de licença gestante e outros dois em situação de grupo de risco do covid-19 por questões de saúde,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a portaria nº 19-LIME/SUMA, de 15/07/2020, conforme o que segue abaixo:

1. Determinar a redistribuição de todos os mandados que não possam ser cumpridos de maneira eletrônica ou virtual, para a oficiala de justiça Renata Horácio Alves Abrahão - RF 8443.
  - 1.1 O cumprimento dos mandados de maneira presencial será feito desde que não exista risco a saúde da servidora e não resulte em aglomeração de pessoas em ambientes fechados, em observância ao artigo 16 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020.
  - 1.2 O cumprimento dos mandados classificados como **urgente/plantão**, que não possam ser cumpridos de maneira eletrônica ou virtual serão feitos pela oficiala de justiça acima mencionada.
  - 1.3 O cumprimento dos mandados observará a ordem cronológica de distribuição, priorizando-se os mandados mais antigos, e, dentre estes, os mandados de audiência, cartas de ordem, cartas precatórias e os de natureza criminal.
  - 1.4 A fim de se observar as orientações sanitárias de distanciamento social, fica dispensada, em caráter excepcional e temporário a coleta de assinatura pela oficiala de justiça, quando do cumprimento presencial em diligências, dando por fê o cumprimento do ato.
2. Determinar que o cumprimento dos mandados de que possam ser feitos por meio eletrônico ou virtual, inclusive os **urgentes/plantão**, sejam distribuídos aos Oficiais de Justiça Genivaldo Sanches e Antonio Candido Zulmires de Campos Neto até o retorno as atividades presenciais destes servidores.
3. Determinar o comparecimento presencial parcial do Supervisor da Central de Mandados, que se dará às quintas-feiras, enquanto o Município de Limeira permanecer na fase amarela no plano de classificação do Governo do Estado de São Paulo e todos os dias quando a cidade de Limeira for classificada na fase verde do plano.
  - 3.1 Nos dias em que não comparecer presencialmente ao Fórum, o servidor exercerá suas atividades em regime de teletrabalho.
4. Determinar a alteração da escala de plantão mensal dos oficiais de justiça do mês de agosto de 2020, observando-se as determinações acima.
5. Comunique-se, por correio eletrônico, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados nesta 43ª Subseção Judiciária de Limeira e a 1ª e 2ª Varas Federais de Limeira.
6. Eventuais casos não tratados nesta portaria serão decididos pelo Juiz Corregedor dessa Central de Mandados mediante comunicação ou requerimento do servidor interessado.
7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 10/08/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA LIME-SUMA Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 21/LIME-SUMA de 07/08/2020, disponibilizada no diário eletrônico nº 115 de 29/06/2020,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala mensal de plantão judiciário para o mês de **AGOSTO** de 2020 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados nos períodos que seguem:

- a) Durante o período de 13/08/2020 a 31/08/2020: Oficiala de Justiça **Renata Horácio Alves Abrahão - RF 8443** para o cumprimento dos **mandados que só possam ser cumpridos de maneira presencial**.
- b) Durante o período de 13/08/2020 a 31/08/2020: Oficiais de Justiça Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517 e Genivaldo Sanches - RF 8018, para o cumprimento dos mandados que possam ser cumpridos de maneira eletrônica ou virtual, conforme escala abaixo:

13 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
14 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
20 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
21 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
22 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
23 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
27 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
28 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
29 - Genivaldo Sanches - RF 801  
30 - Genivaldo Sanches - RF 801  
31 - Genivaldo Sanches - RF 8018

LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 12/08/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

**1ª VARA DE AVARE**

**PORTARIA AVAR-01V Nº 17, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores da Subseção Judiciária de Avaré/SP.

Por ordem do Doutor **RODINER RONCADA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré- 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº. 01/2020 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Avaré, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
Das 19h do dia 31/07/2020 às 09h00 do dia 10/08/2020	Rogério Vaz Valério - RF 8423
Das 19h do dia 10/08/2020 às 09h00 do dia 14/08/2020	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
Das 19h do dia 14/08/2020 às 09h00 do dia 21/08/2020	Christiane de Oliveira Pinto Martins - RF 7243
Das 19h do dia 21/08/2020 às 09h00 do dia 28/08/2020	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
Das 19h do dia 28/08/2020 às 09h00 do dia 04/09/2020	José Ricardo Dal Cim Oliveira - RF 6289
Das 19h do dia 04/09/2020 às 09h00 do dia 11/09/2020	Luis Carlos Fiorini Júnior - RF 7164

Das 19h do dia 11/09/2020 às 09h00 do dia 14/09/2020	Rogério Vaz Valério - RF 8423
Das 19h do dia 14/09/2020 às 09h00 do dia 18/09/2020	Edson de Souza - RF 2905
Das 19h do dia 18/09/2020 às 09h00 do dia 25/09/2020	Rogério Vaz Valério - RF 8423
Das 19h do dia 25/09/2020 às 09h00 do dia 02/10/2020	José Ricardo Dal Cím Oliveira - RF 6289

Art. 2º. Para fins da escala semanal em dias úteis, o início do plantão inicia-se às 19h00 e encerra-se às 09h00. Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado presencialmente das 9h00 às 12h00, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal de Avaré, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato com a 1ª Vara Federal de Avaré por e-mail [avare-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:avare-se01-vara01@trf3.jus.br) ou pelo telefone do plantão (14) 99128-6406;

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no "caput", o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial, se o caso.

**Parágrafo terceiro.** Excepcionalmente o plantão poderá acontecer remotamente em razão de fatores externos que impeçam a ida dos servidores ao Fórum, nos termos do regulamento específico do Tribunal ou da Diretoria do Foro que trate da matéria.

Art. 3º. ESTABELECE, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

"Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior; nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

**§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos."**

Art. 4º. Deverá ser ainda observado os termos do art. 443 do Provimento CORE 01/2020, que disciplina que pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer. Ainda, em seu parágrafo único, que havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso, mediante acionamento da equipe responsável pelo interessado, por meio de linha telefônica especialmente destinada a tal fim.

Art. 5º. A fim de viabilizar o lançamento de horas de plantão realizadas pelos servidores vinculados ao Administrativo desta Subseção, os servidores a seguir elencados foram convocados para a realização do plantão aos finais de semana e feriados nos seguintes períodos:

29/02/2020 a 01/03/2020	José Ricardo Dal Cím Oliveira -RF 6289
15/03/2020	José Ricardo Dal Cím Oliveira -RF 6289
21/03/2020 a 22/03/2020	Edson de Souza - RF 2905
20/04/2020 a 21/04/2020	José Ricardo Dal Cím Oliveira -RF 6289
27/06/2020 a 28/06/2020	José Ricardo Dal Cím Oliveira -RF 6289

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 10/08/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 4, DE 05 DE agosto DE 2020.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**I - CONSIDERANDO** as férias do servidor **RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 8245**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), no período de **15 a 24/06/2020**,

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **CARMEM LIGIASHIMASAKI, RF 2648**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

**II - CONSIDERANDO** as férias do servidor **NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975**, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **15 a 24/06/2020**,

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 05/08/2020, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-03VNº 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora DANIELADO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF 4571, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) no dia 10/08/2020, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantões judiciários.

#### RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, Analista Judiciária, RF 8515, para substituir a Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) no dia 10/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 10/08/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA GUAR-03VNº 32, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as horas trabalhadas durante Plantões Judiciários pelas servidoras DENISE TAHIRA e GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE.

**RESOLVE** autorizar a compensação, pelas servidoras, do dia 10/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 10/08/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-01VNº 25, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

A Doutora DANIELA PAULOVIK DE LIMA, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020, do E. TRF3;

**CONSIDERANDO** o Plano São Paulo de 07/08/2020;

#### RESOLVE:

a) Designar a escala dos servidores desta 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP, de modo presencial, no horário das 13 às 19 horas:

- de 10 a 14/08/2020 - **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, **VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORRÊA GUARDA**, Técnica Judiciária - RF 8271 e **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

- de 17 a 21/08/2020 - **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente de Gabinete e **ALTAIR TERCIOTTI**, RF 2373 e **JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES**, Técnica Judiciária - RF 6283, Assistente Operacional;

- de 24 a 28/08/2020 - **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário - RF 7506, Assistente de Gabinete; **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais e **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

b) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, para a realização da coordenação das atividades presenciais em todas as datas referidas;

c) O acesso às unidades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário será restrito aos magistrados, servidores, estagiários, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, advogados, peritos e auxiliares da Justiça, **assim como às partes e interessados que demonstrarem necessidade de atendimento presencial**. O atendimento presencial de advogados e do público externo deverá ser agendado previamente por meio do e-mail institucional piraci-se01-vara01@trf3.jus.br;

d) Os servidores **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, Técnico Judiciário, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários e **JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO**, Técnica Judiciária - RF 7562, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, com filhos menores de 12 anos, e **MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, grávida de sete meses, deverão permanecer em home office, até ulterior deliberação deste Juízo;

e) Eventuais necessidades médicas porventura existentes deverão ser comprovadas e submetidas à Junta pericial da DFOR/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 09/08/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

#### PORTARIA SVCT-01VNº 12, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região; **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, e da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, ambas do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19 e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retomo dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3 e 5/2020, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinado entre outras medidas a realização de teletrabalho por seus servidores e magistrados, em conformidade às determinações da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, os termos das Portarias n. 2022, de 14 de abril de 2020 e n. 2024 de 27 de abril de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa n. 1/2020, de 1 de maio de 2020, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o período de **31 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020**, para continuidade dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, iniciados no período de **25 a 29 de maio de 2020**.

Parágrafo primeiro: Designar o dia **31 de agosto de 2020 às 15 horas**, para audiência de abertura da continuidade dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de São Vicente/SP, cujo ato será realizado **por videoconferência**, sob a presidência da MM Juíza Federal Titular **DOUTORA ANITA VILLANI**, auxiliada pela MM. Juíza Federal Substituta **DOUTORA MARINA SABINO COUTINHO**. Os trabalhos estender-se-ão até o dia **04 de setembro de 2020**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região. A audiência de encerramento será realizada, também por videoconferência, **no dia 04 de setembro de 2020 às 14 horas**.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral serão realizados exclusivamente de forma **não presencial**, por meio do endereço institucional deste Juízo (**svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br**), sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020 e artigo 3º da Portaria CORE nº 2022/2020.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção de 50% dos processos físicos em tramitação, bem como, por amostragem, dos processos sobrestados, sem ativação da movimentação no sistema processual, conferência do patrimônio em comparação com o Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema SIMAPE, contagem dos processos físicos, com utilização da rotina MV-IG e verificação dos livros em suporte físico.

Art. 4º Não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretária desta Vara nem qualquer tipo de compensação neste período. Somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes.

Art. 5º. As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo da 1ª Vara Federal de São Vicente serão recebidas por intermédio do e-mail institucional: **svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br**.

Parágrafo único - Caso necessário, as magistradas permanecerão à disposição para atendimento dos interessados, por meio do sistema remoto de videoconferência, mediante prévia solicitação a ser encaminhada para o e-mail institucional deste Juízo, qual seja: **svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br**.

Art. 6º. Os trabalhos de inspeção, observarão os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n. 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema MUMPS, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja hipótese constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 7º. Todos os processos físicos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, deverão ser devolvidos a este Juízo, **mediante prévio agendamento, impreterivelmente**, até o dia **24 de agosto de 2020**, para tanto expedindo-se mandado ou ofício, à exceção dos inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público. Em não sendo devolvidos, determino a **imediate expedição de mandado de busca e apreensão**.

Art. 8º. Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Art. 9º. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Vicente, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal por meio de suas representações regionais, encaminhando-se orientações para viabilizar as respectivas participações na audiência de abertura dos trabalhos, bem como informando-os de que poderão apresentar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo para o e-mail institucional **svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 12/08/2020, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO Nº 5977137/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002808-76.2018.4.03.8002

Documento nº 5977137

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.331/2016, bem como da Portaria Conjunta nº 02 de 02.08.2016, **DEFIRO** a servidora **ANGELICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, RF 4701**, écnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Graduação**, do percentual de 5% (cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40, da Constituição Federal, **comefeitos financeiros retroativos à data da entrega do diploma (03.08.2020)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/08/2020, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5985736/2020

PROCESSO Nº 0001442-31.2020.4.03.8002. OBJETO: Aquisição de protetores/barreiras em material acrílico para os balcões de atendimento da Subseção Judiciária Federal em Naviraí/MS, visando a proteção contra o coronavírus. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: L. C. DA SILVA LEONEL - ME, CNPJ nº 109.595.518/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. PARECER DE DISPENSA: Em 10/08/2020, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 11/08/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0000869-27.2019.4.03.8002. Ata de Registro de Preços nº 1/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 07/2020-RP - Itens 1, 2 e 5. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: A H D A S MORAES - ME (CNPJ:02.437.839/0001-17). Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática. Assinatura: 10/08/2020. Signatários: Pela Justiça Federal: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Fomecedora: Anderson Henrique da Silva Moraes - proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/08/2020, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0000869-27.2019.4.03.8002. Ata de Registro de Preços nº 2/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 07/2020-RP - Itens 3, 4 e 6. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: Santana Insumos e Suprimentos de Informática Ltda-EPP (CNPJ:07.217.182/0001-04). Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática. Assinatura: 10/08/2020. Signatários: Pela Justiça Federal: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Fomecedora: Ricardo Moreira Lício - sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/08/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0000869-27.2019.4.03.8002. Ata de Registro de Preços nº 3/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 07/2020-RP - Item 7. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: HD Supri Informática EIRELI (CNPJ:36.226.403/0001-09). Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática. Assinatura: 10/08/2020. Signatários: Pela Justiça Federal: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Fomecedora: Agnaldo Aparecido dos Reis - sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/08/2020, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5988378/2020

Processo: 0003827-20.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Free Way Tecnologia Ltda. (CNPJ: 15.137.229/0001-40). Espécie: Termo Aditivo nº 35/2020 ao Contrato nº 10/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 6/2018-JF/MS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 11/09/2020. Valor Global: R\$ 61.992,00. Assinatura: 10/08/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Paulo Henrique Sampaio Baldow, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/08/2020, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-02VNº 8, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA N. 08 DE 06/08/2020

**AJUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** a escala de férias 2017/2018;

#### RESOLVE

I – AUTORIZAR a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, a compensar, nos dias 03 e 04/08/2020 (2 dias), horas trabalhadas, designando-a para substituí-la a servidora DÉBORA ALMEIDA DA ROSA, analista judiciário, RF 7460, sem prejuízo de sua função.

II - DESIGNAR servidora DÉBORA ALMEIDA DA ROSA, analista judiciário, RF 7460, para substituir a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, que estará em férias regulamentares, no período de 27/07 a 31/07/2020.

III - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 06/08/2020, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CPGR-02VNº 9, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**O Juiz Federal Substituto Yuri Guerzé Teixeira, no exercício da titularidade** da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, a partir das 18h do dia 14/08/2020 até às 18h do dia 28/08/2020, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

1. **Dias 14 a 28/08/2020**- Angela Barbara Amarel d' Amore, Diretora de Secretaria;
2. **Dias 15 e 16/08/2020** - João de Paula Ribeiro Júnior e Elaine Nascimento França Gaioso;
3. **Dia 22/08/2020** - Tatiane Medeiros Hom Cortada e Patrícia Cardoso de Marco Almeida;

4. **Dia 23/08/2020** - Márcio Massayoshi Toyota e Patrícia Cardoso de Marco Almeida;

5. **Dia 26/08/2020** - Tatiane Medeiros Hom Cortada e Debora Almeida da Rosa,

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzê Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 11/08/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIA NAVI-01VNº 37, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Designa Servidores para Substituição de Função Comissionada.

**O Doutor LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular";

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

**RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
6422	Francisco Batista de Almeida Neto	FC-05 – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	06 e 07/08/2020	Compensação autorizada no sistema e-gp	7483	Renata Nunes de Freitas Ramos

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 10/08/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5979281/2020 - NAVI-01V

Processo SEI nº 0003345-43.2016.4.03.8002

Documento nº 5979281

Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal, encaminhando-se, por correio eletrônico, cópia dos arquivos anexados neste expediente administrativo SEI a partir do documento nº 5935620, referentes a prestação de contas da utilização dos recursos recebidos, apresentada pela entidade Rotary Club de Naviraí Integração, CNPJ 09.285.837/0001-07, conforme determinado no item 8 do Edital nº 1/2020 - NAVI-01V (5643171).

Após, anexado aos autos o parecer do MPF, tomemos autos conclusos.

Naviraí/MS, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 10/08/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.